



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DIOPE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA EM XERÉM/RJ E NO RIO DE JANEIRO/RJ, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 346, de 19 de agosto de 2021, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, inscrito no CPF [REDAZIDO]

[REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.436.782/0001-79, estabelecida à Rua Ana Neri, 460, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20911-442, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador o Senhor SILMAR ISAIAS DIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDAZIDO]

[REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo SEI Inmetro nº 0052600.011271/2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, decorrente do **Pregão nº 008/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 15/2021 (SEI 0958606), conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com início em 09/07/2023 e término em 09/07/2024, com base na justificativa da área gestora, por meio da Nota Técnica nº 22/2023/Diope/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI 1515274).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 3.200.168,80 (três milhões, duzentos mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Fonte: 3050; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.78 (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO); PI nº 5374N203806.

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000531, datada de 06/06/2023, no valor de R\$ 266.680,73 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 15/2021 (SEI 0958606), que remete ao item 21 - Garantia da Execução do Termo de Referência INMETRO Diope (SEI 0906790), totalizando o valor de R\$ 160.008,44 (cento e sessenta mil oito reais e quarenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, conforme solicitação por meio da Carta nº 071/2023 (SEI 1513206), não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 15/2021 (SEI 0958606) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/06/2023, ÀS 11:23, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/06/2023, ÀS 16:16, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JAKSON PINTO BRAGA

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/06/2023, ÀS 09:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

SILMAR ISAIAS DIAS

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/06/2023, ÀS 16:10, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILBERTO DE MENEZES SCHITTINI

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1537700** e o código CRC
D8298040.



Referência: Processo nº 0052600.011271/2020-87

SEI nº 1537700

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc